ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

* 1. Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados no Campus Recife da UFPE em atividades de limpeza e conservação de áreas internas e externas.
* Limpeza Externa: todos os resíduos gerados nestas atividades, serão acondicionados pelas equipes de limpeza externa em 02 (duas) caçambas estacionárias com capacidade de recolhimento de 17m³ de resíduos sólidos livres do grupo D, que coletados conforme recebimento de Ordem de Serviço pela contratada.
* Limpeza Interna: os resíduos gerados nestas atividades, não recicláveis, ou seja, rejeitos, serão depositados nas casas coletoras de cada unidade administrativa ou acadêmica, coletados e acondicionados em compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos compactados do grupo D, que será recolhido pela contratada sempre que esgotada a sua capacidade de acondicionamento.
	1. Todos os resíduos coletados deverão ter como destinação final, aterro sanitário formalmente instalado da região metropolitana da cidade do Recife, devendo a contratada apresentar certificado de destinação final dos resíduos coletados no Campus Recife.
	2. Os veículos empregados na execução dos serviços devem ter bom estado de funcionamento e conservação, além de portarem Certificado de Vistoria do DETRAN/PE, conforme os artigos 12 e 13 Parágrafo Único, do Decreto Municipal do Recife nº 18.082/1998.
	3. Os resíduos sólidos deverão ser recolhidos, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 17h, de forma a não interferir nas rotinas e no regular funcionamento das atividades da UFPE.
	4. Só serão pagas mensalmente as coletas efetivamente realizadas, podendo ou não chegar aos quantitativos máximos descritos abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Serviços | Unidade | Quantidade de Coletas/Mês  |
| Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos livres do grupo D através de caçambas com capacidade de recolhimento de 17m³. A contratada deverá deixar 02 (duas) caçambas permanentes no Campus Recife da UFPE. | Unidade | 14 |
| Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos compactados do grupo D através de compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do Grupo D ou 60 m³ de resíduos sólidos livres. A contratada deverá deixar 01 (um) Compactador permanente no Campus Recife da UFPE. | Unidade | 5 |

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

**1) OBJETO**: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada em SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS RECIFE DA UFPE, exceto no Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo a cessão e manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: caçamba com capacidade de recolhimento de 17m³ de resíduos sólidos livres do grupo D e compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do grupo D ou 60m³ de resíduos sólidos livres, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE MENSAL (A) | VALORUNITÁRIO R$ (B) | VALOR MENSAL R$ (C=A+B) | VALORTOTAL DO ITEM PARA ATÉ 180 DIASR$ (Cx6) |
| 1 | 1 | Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos livres do grupo D através de caçambas com capacidade de recolhimento de 17m³. A contratada deverá deixar 02 (duas) caçambas permanentes no Campus Recife da UFPE. | Unidade | 14 |  |  |  |
| 2 | Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos compactados do grupo D através de compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do Grupo D ou 60 m³ de resíduos sólidos livres. A contratada deverá deixar 01 (um) Compactador permanente no Campus Recife da UFPE. | Unidade | 5 |  |  |  |

**2) PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA** (Soma dos preços totais dos itens, em algarismo e por extenso): **R$ ..... (......................................).**

**3) VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias corridos a partir da sua apresentação.

**4) DECLARAMOS,** para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: A inclusão de todas as despesas incidentes, inclusive aquelas relativas a tributos (impostos, taxas e contribuições), EPI’s e EPC’s regulamentares, uniforme e complementos, ferramentas, materiais de consumo, e equipamentos; de estar ciente de que não será considerada qualquer reivindicação posterior devido a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente;

**5) REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CPF (com cópia):

R.G. e ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

**6) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO Nº:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA Nº:

NOME DA AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE Nº:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

**7) DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

(Local), ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

ANEXO III - a

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE OBJETO

Atestamos, para fins de contratação emergencial por dispensa de licitação com a UFPE, que a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por *(inserir nome e cpf do representante legal)*, tem pleno conhecimento do objeto, das condições da contratação e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que constam no Projeto Básico e nos seus Anexos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

(Local), ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

ANEXO III – b

MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, indicado(a) pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições locais para a prestação dos serviços, objeto da presente dispensa de licitação.

Recife, ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

(Assinatura e carimbo do servidor)

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

Observações:

1. A vistoria técnica requer agendamento prévio com a Diretoria de Sustentabilidade Ambiebtal - DSA da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, que deverá ser feito das 7h às 12h e das 13h às 16h, em dias úteis, através do telefone: (81) 2126-8076 ou do e-mail: dsa.sinfra@ufpe.br. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao do envio da convocação, estendendo-se até a data final de envio das propostas.

2. Veda-se a realização de vistoria por mais de uma empresa no mesmo horário.

3. O profissional indicado pela empresa deverá portar procuração da empresa que o habilite a realizar a vistoria e apresentá-lo ao servidor da Superintendência de Infraestrutura.

ANEXO IV

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

|  |
| --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**
 |
| Nº da OS: | Unidade requisitante: |
| Data de emissão: / / | Serviço: |
| Contrato nº: / 2023 | Processo Nº: |

|  |
| --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA**
 |
| Razão social: | CNPJ: |
| Endereço: |
| Telefones: -fixo: -móvel (*whatsApp*): | E-mail: |

|  |
| --- |
| 1. **DEFINIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 |
| Nº | Serviço | Quantidade | Unidade de Medida |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |
| --- |
| 1. **ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE HORAS DEMANDADAS / REMUNERAÇÃO POR HORAS**
 |
| Nº Serviço (cf. qd. 3) | Metodologia\* | Quantidade  | Valor Unitário R$ | Valor Global R$ |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| TOTAIS |  |  |

\*Conforme subitem d.4 do item 2.5 do Anexo V da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

|  |
| --- |
| 1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 |
|  |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **DEMAIS DETALHAMENTOS**
 |
|  |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **DATA OU PERÍODO PARA EXECUÇÃO**
 |
|  |

|  |
| --- |
| 1. **RECURSOS FINANCEIROS**
 |
| Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Serviço serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada: |
| **Empenho** |  |

|  |
| --- |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS**
 |
| Recife, ...... de ............................... de 20...\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Responsável pela solicitação do serviço | Recife, ...... de ............................... de 20...\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Responsável pela avaliação do serviço |

ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DOS SERVIÇOS

OBJETO: SERVIÇO DE ACONDICIONAMENTO, COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS DA UFPE

CONTRATO: Nº /2023. MÊS DE REFERÊNCIA: /2023

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVODE COLETAS | VALORUNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL(R$) |
| 1 | Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos livres do grupo D através de caçambas com capacidade de recolhimento de 17m³. A contratada deverá deixar 02 (duas) caçambas permanentes no Campus Recife da UFPE. |  |  |  |
| 2 | Acondicionar, coletar, transportar e destinar adequadamente resíduos sólidos compactados do grupo D através de compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do Grupo D ou 60 m³ de resíduos sólidos livres. A contratada deverá deixar 01 (um) Compactador permanente no Campus Recife da UFPE. |  |  |  |

OBS: ITEM 01 CAÇAMBA, ITEM 02 COMPACTADOR CONFORME O PROJETO BÁSICO

Observações e Ocorrências:

ANEXO VI

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DESIGNA como responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço de ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS RECIFE DA UFPE, exceto no Hospital das Clínicas, com fornecimento de mão de obra, material, suprimentos e equipamentos necessários à execução dos serviços, incluindo a cessão e manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos: caçamba com capacidade de recolhimento de 17m³ de resíduos sólidos livres do grupo D e compactador estacionário com capacidade de recolhimento de 15m³ de resíduos sólidos compactados do grupo D ou 60m³ de resíduos sólidos livres, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome do Responsável Técnico** | **Título profissional** | **Nº do Registro no CREA/CAU** | **Data de Registro** |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

(Local), ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Nome, CPF e assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Nome, CPF e assinatura)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Nome, CPF e assinatura)

ANEXO VII

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

|  |
| --- |
| Nº 01 - Atendimento à programação de coletas para Caçambas Estacionárias (17 m³) |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir um atendimento célere as demandas da UFPE. |
| Meta a cumprir | Coletas em até 48h após envio da Ordem de Serviço. |
| Instrumento de medição | Intervalo de tempo entre o envio da ordem de serviço e a efetivação da Coleta. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização contratual. |
| Periodicidade | Diária |
| Mecanismo de cálculo | Cada Registro de Coleta emitido pela contratada e conferido pela fiscalização será valorado individualmente. |
| Início da Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Faixas de ajuste no pagamento | 0 a 48h – 100% do valor da coleta.De 49h a 72h – 90% do valor da coletaDe 73h a 96h – 80% do valor da coleta |
| Sanções | 20% das coletas acima de 48h – Multa de 10% do valor mensal30% das coletas acima de 48h – Multa de 20% do valor mensal + rescisão contratual |
| Observações |  |

|  |
| --- |
| Nº 02 - Atendimento à programação de coletas para Compactador - COMBOPAC (15 m³ compactados) |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir um atendimento célere as demandas da UFPE. |
| Meta a cumprir | Coletas em até 48h após envio da Ordem de Serviço. |
| Instrumento de medição | Intervalo de tempo entre o envio da ordem de serviço e a efetivação da Coleta. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização contratual. |
| Periodicidade | Diária |
| Mecanismo de cálculo | Cada Registro de Coleta emitido pela contratada e conferido pela fiscalização será valorado individualmente. |
| Início da Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Faixas de ajuste no pagamento | 0 a 48h – 100% do valor da coleta.De 49h a 72h – 90% do valor da coletaDe 73h a 96h – 80% do valor da coleta |
| Sanções | 20% das coletas acima de 48h – Multa de 10% do valor mensal30% das coletas acima de 48h – Multa de 20% do valor mensal + rescisão contratual |
|  |  |
| Nº 03 - Entrega do Certificado de Destinação Final de Resíduos. |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir que o resíduo está sendo destinado a um aterro sanitário, em acordo com a legislação vigente. |
| Meta a cumprir | 30 dias |
| Instrumento de medição | Registros de coleta em periodicidade mensal. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização contratual. |
| Periodicidade | Mensal |
| Mecanismo de calculo | Registros de coleta no período de 30 dias serão verificados e valorados. O Certificado de destinação final deverá ser emitido em no máximo 48h após o encerramento do período. |
| Início da Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Faixas de ajuste no pagamento | Até 48h – 100% do valor das coletas mensais. De 49 a 72h – 90% do valor das coletas mensais.De 73 a 96h – 80% do valor das coletas mensais.Maior que 96h – 70% do valor das coletas mensais. |
| Sanções | Entrega do Certificado de Destinação Final de Resíduos das coletas realizadas em trinta dias, com atrasos de dois meses seguidos ou alternados – Multa de 10% do valor das coletas mensais. |

|  |
| --- |
| Nº 04 - Manutenção dos compactadores - COMBOPAC (60 m³ compactados) |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir o pleno funcionamento dos compactadores. |
| Meta a cumprir | Atendimento em até 24h |
| Instrumento de medição | Mensuração do tempo de atendimento. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização contratual. |
| Periodicidade | A cada ocorrência. |
| Mecanismo de cálculo | Será verificada a convocação de manutenção e cronometrado o tempo de atendimento. |
| Início da Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Faixas de ajuste no pagamento | 0h até 24h – 100% do valor dos registros de coleta mensais.Maior que 24h – 10% do valor dos registros de coleta mensais. |
| Sanções | 20% das manutenções acima de 24h – Multa de 10% da coleta mensal.30% das manutenções acima de 24h – Multa de 20% das coletas mensais + rescisão contratual |
| Observações |  |

|  |
| --- |
| Nº 05 - Reposição das Caçambas Estacionárias (17 m³) |
| Item | Descrição |
| Finalidade | Garantir que a UFPE sempre tenha os resíduos concentrados no local adequado. |
| Meta a cumprir | Reposição a cada coleta realizada. |
| Instrumento de medição | Acompanhamento das reposições. |
| Forma de acompanhamento | Fiscalização contratual. |
| Periodicidade | Diária. |
| Mecanismo de calculo | Cada reposição será verificada e valorada individualmente. Deverá ocorrer após cada coleta. |
| Início da Vigência | Data de assinatura do contrato |
| Faixas de ajuste no pagamento | Reposições realizadas após cada coleta – 100% do valor dos registros de coleta mensais.De 01 a 02 reposições não realizadas – 90% do valor dos registros de coleta mensais.De 03 a 05 reposições não realizadas – 80% do valor dos registros de coleta mensais. |
| Sanções | 20% das reposições não realizadas – Multa de 10% das coletas mensais.30% das reposições não realizadas – Multa de 20% das coletas mensais + rescisão contratual |

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos

( ) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Local), ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SEDIADA\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), ... de ......................... de 20.. .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA/INSTALAÇÃO E COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE ESCRITÓRIO

*(em papel timbrado da empresa)*

Declaro, para fins de habilitação na dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada para execução dos serviços de ACONDICIONAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO GRUPO D, GERADOS NO CAMPUS RECIFE DA UFPE, exceto no Hospital das Clínicas, que a Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por *(inserir nome e CPF do representante legal)*, possui, na presente data ou instalará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência do contrato, escritório na cidade de *(inserir cidade/estado)*, na condição de: ( ) matriz ( ) filial.

Empresa localizada no seguinte endereço:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Declaro ainda, manter a referida unidade em atividade durante toda a vigência do contrato em caso de adjudicação de nossa proposta.

(Local), ... de ......................... de 20.... .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, CPF e assinatura)